



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

## **DECRETO Nº 141/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA – DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Antonio Ribeiro da Silva**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, no uso das atribuições legais,

### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA – do município de Grandes Rios, conforme abaixo especificado:

### **I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.**

#### **I - Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Titular: Adriane dos Reis Zeferino Guamerin  
Suplente: Neuza Pereira Lopes de Moraes

#### **II – Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Leonice Aparecida Marcolino da Costa  
Suplente: Marlene Ribeiro Leal Dias

#### **III – Secretaria Municipal de Agricultura:**

Titular: Rafael Diones Ferreira  
Suplente: Taiana Marieta Franzoi

### **II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS – SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS.**

#### **I – Sindicato Rural Patronal:**

Titular: Gilberto Bernini  
Suplente: Rosangela Aparecida Barretos Crivelaro

#### **II-APAE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

*Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr*

Titular: Sueli de Fatima Muquiuti de Lima

Suplente: Francisca Elaine Pinheiro

### **III- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: José Carlos Rosa

Suplente: Lourença Maria Ferreira

### **IV – Cresol**

Titular: Adriele Stefani Rossi de Almeida Padua

Suplente: Elizange Aparecida Rosa

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Grandes Rios – CONSEA, de que dispõe este Decreto, é de 02 (dois) anos, sendo de 28/05/2021 a 28/05/2023.

**Art. 3º** - As atribuições do Conselho de que trata este Decreto, são consideradas de caráter relevante, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, social ou trabalhista.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, aos 28 dias do mês de maio de 2021 (28/05/2021).

Antonio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal